

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados; **ALBERTO DE SOUZA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.742.998-48; **bem como de sua mulher VALNICE AUGUSTA DE MORAES SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.541.018-34; **PEDRO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.324.528-74; **ELPÍDIO EDSON FERRAZ**; **SILVANA FITTIPALDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.364.178-24; e **ARNALDO ACOSTA CHIMENEZ FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.079.718-00. **O Dr. Cristiano Canezin Barbosa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS** em face de **ALBERTO DE SOUZA E OUTROS - Processo nº 0006842-05.2001.8.26.0408 – Controle nº 993/2001**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 29/01/2018 às 16:00h** e se encerrará **dia 31/01/2018 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/01/2018 às 16:01h** e se encerrará no **dia 21/02/2018 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – A coproprietária terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 28.219 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade de Ourinhos, na quadra sete (7), do loteamento denominado Vila São Francisco, medindo vinte (20) metros de frente para a Avenida Domingos Camerlingo Caló, do lado ímpar, esquina da rua Constituição, e; para quem se coloca de costas para o imóvel: do lado direito mede trinta e dois metros e cinquenta (32,50) centímetros e divide com o lote 07 e parte do lote 03; pelo lado esquerdo divide com a rua Constituição e mede trinta e dois metros e cinquenta (325) centímetros e divide com o lote n, digo, centímetros e aos fundos mede vinte (20) metros e divide com a parte desdobrada, encerrando a área total de 650,00 metros quadrados. **Contribuinte nº 7.08.14.03.0002.278.00.** Consta as fls. 1034 dos autos que sobre o terreno está edificado duas construções de barracões com área total de 421,40 metros quadrados (209,35m² um barracão e 212,05m² outro barracão). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 37.730 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade de Ourinhos, constituindo do lote nove (9) da quadra dezesseis (16), do loteamento denominado Jardim Anchieta, com 370,00 metros quadrados, medindo doze (12,00) metros de frente para rua 10, por trinta e um (31) metros da frente aos fundos, num total de 370,00 metros quadrados, com frente para a rua 10; do lado direito confronta-se com o lote 10; do lado esquerdo divide com o lote 08 e aos fundos divide com os lotes 02 e 03. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o terreno desta matrícula, na realidade tem a descrição seguinte: - "distante 25,52 metros do alinhamento da rua Vicente Ernesto de Lucca, com frente para a rua Antonio Carlos Soares (antiga rua 10) do lado par mede doze (12) metros: para quem da referida via pública se coloca de costas para o imóvel: do lado direito mede trinta e um (31) metros e confronta-se com o prédio nº 84 edificado no lote 08; do lado esquerdo mede trinta e um (31) metros e confronta-se com o lote 10 e aos fundos mede doze (12) metros e confronta-se com o prédio nº 31 edificado na parte do lote 01 e com o prédio 721 edificado no lote 2, encerrando a área de 372,00 metros quadrados. **Contribuinte nº 4.24.14.03.0004.0070.000 (Conf. Av.06).** Consta as fls. 1034 dos autos que sobre o terreno está edificado uma construção de 48m². **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Ourinhos, 20 de outubro de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Cristiano Canezin Barbosa
Juiz de Direito